



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 002/2017
de 01 de janeiro de 2017

Rescinde todos os contratos vigentes de servidores e/ou prestadores de serviços não estáveis do Município de Adustina (BA) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município de Adustina (BA)** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam rescindidos, a partir da presente data, todos os contratos de servidores e/ou prestadores de serviços, não estáveis, do Município de Adustina (BA), realizados até o dia **31 de dezembro de 2016**.

Parágrafo Único – Em caráter emergencial, será imediatamente providenciando o regular cadastramento e readmissão, em número reduzido, mas suficiente e necessário para aqueles que exerçam suas funções nos serviços públicos considerados essenciais, tais como: serviço de limpeza urbana, saúde, educação, contábil, jurídica e de vigilância.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2017.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130